

serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários sobre os riscos do Coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de seus sintomas, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte prejuízo à Administração Pública.

Art. 9º – Ficam os servidores, estagiários conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores instados a seguir atentamente as recomendações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais, em especial quanto às seguinte hipóteses:

I – antes ou depois dos atendimentos, lavar as mãos até a altura do pulso com água, sabão, detergente, ou usar álcool em gel, por pelo menos 20 (vinte) segundos;

II – evitar o contato físico ao cumprimentar as pessoas;

III – mesmo com as mãos limpas, evitar tocar mucosas de

olhos, nariz e boca;

IV – ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca, com a parte interna do cotovelo;

V – utilizar lenço descartável para a higiene nasal; e

VI – em caso de tosse, febre, dificuldades respiratórias, dores no corpo, congestionamento nasal e inflamação na garganta, comunicar o fato à Coordenação imediata e evitar sair de casa.

Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor, em função da urgência, a partir da data de 10 de fevereiro de 2021 com vigência até 16 de fevereiro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Dec. 0333/2019

HASH: 2021-0212-0005-0670

Secretaria de Saúde

EDITAL Nº 002/2021 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA — CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2021/SESA/GEA – CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7348 de 05 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no item 6.5 do Edital nº 001/2021/SESA/GEA;

CONSIDERANDO o grande número de inscrições no presente certame e tendo em vista a necessidade de se proceder com a atenção que é necessária na análise curricular/documental apresentada pelos candidatos;

RESOLVE:

I. ALTERAR o item 1.5 do Edital nº 001/2021/SESA/GEA – CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.5. O resultado final com a relação dos candidatos classificados será divulgado no site da Secretaria da Saúde/AP (<https://saude.portal.ap.gov.br/>) e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, na data provável de 15/02/2021.

II. Os demais itens permanecem inalterados.

Macapá, 12 de fevereiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0212-0005-0683

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 - NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0068.0119.6485/2020 - 0002.0143.1851.0011/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI**

DANIEL DE SAMARATE – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS; Objeto: prestação de serviços especializados de forma complementar à rede de atenção à saúde do SUS no estado do Amapá, Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0068.0119.6485/2020 - 0002.0143.1851.0011/2021, e em observância às disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Da Vigência: 4(quatro) meses, a contar de 26/01/2021 a 26/05/2021, Dotação Orçamentária: Ação: 2621, Natureza: 3.3.50.43; Fonte 216, P.O. 1094. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA**, pela contratada.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0212-0005-0696

PORTARIA Nº 0076/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0034/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
1	Equinócio Hospitalar	08/2015	Nutrição Parenteral	13/07/202 0 a 12/07/202 1	HMML	Kllysmann Santos Ribeiro
					HCAL	Carolina Inoue Bispo

Art. 2º Fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de fevereiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0212-0005-0691

PORTARIA Nº 0083/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada: